

TERMO ADITIVO N.º 12/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100014/2022
PREGÃO N.º 43/2022 - PROCESSO N.º 1944/2022

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMMAE, inscrito no CNPJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Artur Costa Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 686.215.668-34 e portador da cédula de identidade n.º W6191332 e a empresa,

EQUILÍBRIO SERVICE LTDA. – ME., sediada na Rua Oswaldo João Hergert, n.º 1.041, Bairro Jardim Santa Adélia, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.482-751, Telefone (19) 3495-0176, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.923.239/0001-21 e Inscrição Estadual sob n.º 417.295.917.114, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Gomes Fernandes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Fonseca, n.º 100, Bairro Jardim Barão de Limeira, na cidade de Limeira/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 23.190.325-X SSP/S.P. e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 171.612.528-65,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 14/2022.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de balanceamento em peças e componentes de Conjuntos Motobombas.
- 1.3. Assinatura: 29/04/2022.
- 1.4. Prazo inicial: 02/05/2022.
- 1.5. Prazo final: 01/05/2023.
- 1.6. Valor total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- 1.7. Dotação 58 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232 424 do exercício de 2022.
- 1.8. Empenho n.º 761/2022 - Valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
- 1.9. Natureza da Despesa 33903917 e Programa de Trabalho 17512002324240000 do exercício de 2023.
- 1.10. Empenho n.º 39/2023 – Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 1.11. Empenho n.º 1210/2023 – Valor R\$ 14.750,40 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
- 1.12. Natureza da Despesa 33903917 e Programa de Trabalho 17512002324240000 do exercício de 2024.
- 1.13. Empenho n.º 30/2024 – Valor R\$ 7.375,20 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

- 2.1. Termo n.º 07/2023.
- 2.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com aplicação de reajuste de 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre os preços praticados no contrato.



TERMO ADITIVO N.º 12/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100014/2022
PREGÃO N.º 43/2022 - PROCESSO N.º 1944/2022

2.3.Vigência: 01/05/2024.

2.4.Valor do aditamento: R\$ 22.125,60 (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

2.5.Valor total do contrato: R\$ 43.125,60 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

2.6.Fundamento Legal: art. 57, II e §8º, do art. 65, ambos da Lei n.º 8.666/93.

2.7.Assinatura: 28/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

3.1.O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e o apostilamento do **reajuste dos preços** praticados no contrato, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1.Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, seu termo final ocorrerá em **01 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1.O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 23.041,68 (vinte e três mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

5.2.Registra-se o apostilamento do reajuste no percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) sobre os preços praticados no contrato.

5.3.Os valores unitários para execução dos serviços passam a ser:

Item	Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
1	10	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 05 a 50 CV	R\$ 265,21	R\$ 2.652,10
2	8	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 75 a 125 CV	R\$ 307,65	R\$ 2.461,20
3	8	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 150 a 250 CV	R\$ 408,42	R\$ 3.267,36
4	6	Balanceamento em eixos com rotores de bombas centrífugas de 350 a 600 CV	R\$ 562,26	R\$ 3.373,56
5	8	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 05 a 50 CV	R\$ 265,21	R\$ 2.121,68
6	8	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 75 a 125 CV	R\$ 307,65	R\$ 2.461,20
7	8	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 150 a 250 CV	R\$ 408,42	R\$ 3.267,36
8	6	Balanceamento em induzidos de motores elétricos de 350 a 600 CV	R\$ 572,87	R\$ 3.437,22

5.4.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2024, correspondente à Natureza de Despesa 33903917 e Programa de Trabalho 17512002324240000, garantidas através do Empenho n.º 835/2024.

5.5.Em exercícios futuros correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.



TERMO ADITIVO N.º 12/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100014/2022
PREGÃO N.º 43/2022 - PROCESSO N.º 1944/2022

5.6.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 66.167,28 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.1 do ajuste e art. 55, inc. III da mesma Lei e cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.2.Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 18 de abril de 2024.

Artur Costa Santos
SEMAE

Fabício Gomes Fernandes
CONTRATADA

